



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA ZONA RURAL DE PATOS-PB AFETADA PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.79. IX da lei orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2024, emitido pela coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população rural atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando a o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos específicos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento as suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de Patos-PB afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0-Seca).

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetados pelo desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por municípios que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação da voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município em relação a estiagem.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14. 133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação de empresas e a prorrogação dos contratos, em específico para a área RURAL do município de Patos-PB afetada pela estiagem.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; comuniquese; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito do Constitucional do Município de Patos-PB, em 11 de novembro de 2024.

JACOB HELVINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROD NORTE

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 PROD NORTE

CONTRATO Nº 2046/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: 9TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA.

CNPJ: 31.601.504/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADES DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DINAMINAS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE MODELOS MOTORIZADOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.121.898,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de novembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASACOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 11/11/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 25/11/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 25/11/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.479.215,00

Um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e quinze reais

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de novembro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

Pregão Eletrônico nº 075/2024- PMP

Processo Administrativo nº 283/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS inscrita no CNPJ de nº **11.442.327/0001-30**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 08 de novembro de 2024.

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA
Secretaria Municipal de Agricultura

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB